



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Argentus Vossavich

Assunto: Exp. de Bndf - festival de
fuzisunio de Câmara.

AUTUAÇÃO

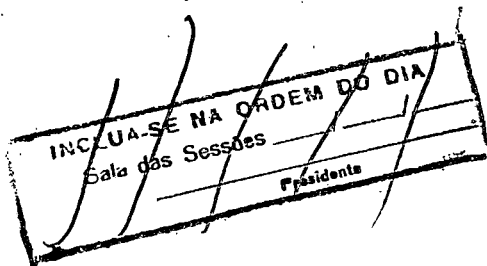
Aos 07 de agosto dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito ;

autuó, nos termos da lei, os documentos que seguem


DIRETOR DA SECRETARIA

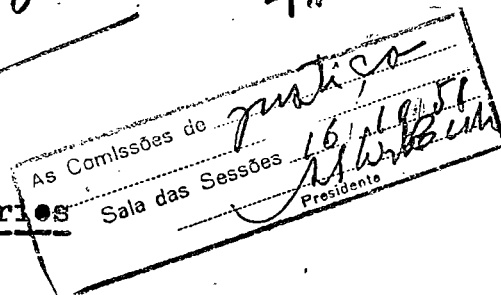


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA



Resolução
TBS
PROJETO DE ~~LEI~~

Efetiva funcionários



A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam efetivados em seus respectivos cargos, os funcionários da Câmara Municipal, que contarem até a presente -- data, sem interrupção, 3(três) anos de serviço.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 16 de outubro de 1958

APROVADO em 1ª discussão

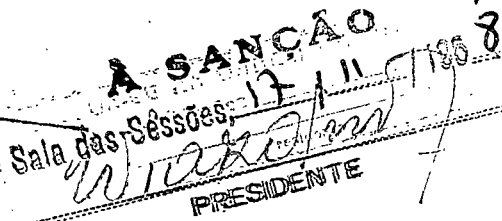
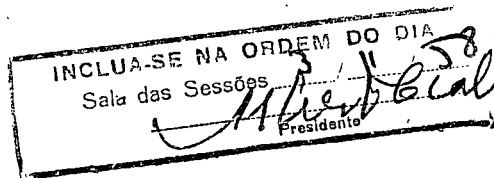
por Sala das Sessões, 3/11/1958

Alfredo B. Calhaz
Presidente

Augusto José AUTOR
APROVADO em 2ª discussão

por Sala das Sessões, 17/11/1958

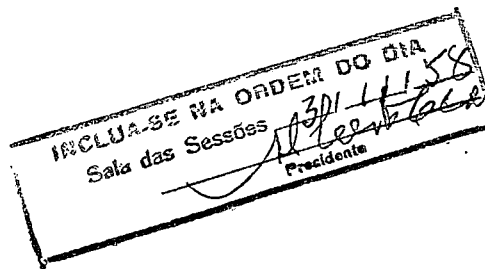
Wolmar da Silva
Presidente





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER



ESTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 135

TAL QUAL SE ACHA REDIGIDO.

SALA DAS SESSÕES, /3 de novembro de 1958

COMISSÃO DE JUSTIÇA: Augusto Casanova

Of. nº208/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Diretor

Encaminho a V.S., para publicação, a inclusa cópia da Resolução nº44 desta Câmara, aprovada na última sessão, -- que efetiva funcionários.

SAUDAÇÕES

Wolner Jardim
PRESIDENTE

Ac. Ilmo. Sr.
Diretor da Imprensa Oficial
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESOLUÇÃO Nº 44

Efetiva funcionários da Câmara

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

- Art. 1º) - Fiquem efetivados em seus respectivos cargos, os funcionários da Câmara Municipal, que conterem até a presente data, sem interrupção, 3(três) - anos de serviço.
- Art. 2º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro 1958

Wolmea Jardim
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 246

Colatina, 10 de janeiro de 1959

Senhor Diretor

Encaminho a V.S., para publicação, a inclusa portaria efetivando o funcionário Arnaldo de Vasconcelos Costa no cargo de Oficial Administrativo da - Câmara.

SAUDAÇÕES


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA Nº 66

ALBERTO CEOLIN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, tendo em vista o que determina o Artigo. 1º da RESOLUÇÃO nº 44 de 17 de novembro de 1 958, resolve efetivar no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal, o funcionário ARNALDO DE VASCONCELLOS COSTA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de janeiro de 1 959



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA Nº 66

ALBERTO CEOLIN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, tendo em vista o que determina o Artigo. 1º da RESOLUÇÃO nº 44 de 17 de novembro de 1958, resolve efetivar no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal, o funcionário ARNALDO DE VASCONCELLOS COSTA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de janeiro de 1959

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alberto Ceolin', is written over a horizontal line.

PRESIDENTE